

SINOPSE DO CURSO

CURSO: Direito Ambiental
SIGLA: DIRAM
CARGA HORÁRIA TOTAL: 15 horas/aulas

1) PROPÓSITO GERAL DO CURSO

Fornecer aos participantes um panorama abrangente e integrado do Direito Ambiental e a apresentação dos aspectos jurídicos ligados ao mar e ao gerenciamento costeiro e de recursos ambientais.

2) DIRETRIZES GERAIS DO CURSO

Quanto à Estruturação do Curso:

- a) Este currículo contém conhecimentos mínimos necessários para a certificação do aluno em conformidade com as exigências especificadas no "Propósito Geral" deste curso.
- b) O curso deverá ser desenvolvido, preferencialmente, de segunda a sexta-feira, com três horas/aula diárias, com intervalo de 20 minutos para o lanche, perfazendo uma carga horária de 15 horas/aula.
- c) O curso poderá ser aplicado para até trinta (35) alunos, condicionado à disponibilidade de infraestrutura de sala de aula e autorização da Fundação de Estudos do Mar.
- d) O candidato, no ato da matrícula, deverá preencher uma ficha e entregá-la ao Professor ou outro responsável designado.
- e) O candidato receberá o material didático no primeiro dia do curso.
- f) O professor efetuará diariamente até 15 minutos a partir do horário de início da primeira aula a verificação de presença em sala de aula e **em nenhuma hipótese abonará as faltas.**
- g) A metodologia a ser utilizada deverá objetivar aplicação prática do conhecimento adquirido.
- h) Na abertura do curso deverão ser apresentados o vídeo Institucional da FEMAR com a Instrução para Professores e Alunos.
- i) Após apresentação do vídeo com a instrução sobre a organização do curso deverá ser explanado o propósito geral do curso.
- j) As disciplinas deverão ser ministradas preferencialmente na seqüência constante da relação das disciplinas (item 5).
- l) A aferição do aproveitamento deverá ser realizada no último dia de curso. **Não será permitida a realização de segunda chamada.**
- k) Um certificado de conclusão do curso será concedido ao aluno que freqüentar 75% da carga horária total do curso e obter na aferição da aprendizagem nota igual ou superior a 5 (cinco) ou conceito satisfatório.
- m) Para efeito da alínea descrita acima, será considerada falta: o não comparecimento às aulas, o atraso superior a 15 minutos em relação ao início da aula ou a saída não autorizada durante o seu desenvolvimento.

3) TÉCNICAS DE ENSINO

Nas aulas expositivas deverão ser utilizados estudos de caso, vivências, exercícios teóricos e recursos instrucionais adequados visando aproximar o aluno do ambiente marítimo.

4) AFERIÇÃO DO APROVEITAMENTO

A aferição da aprendizagem deverá ser realizada no último dia de curso em caráter individual e de acordo com os conteúdos trabalhados em sala de aula, visando exclusivamente ao alcance do propósito geral do curso.

5) LISTAS DAS UNIDADES DE ENSINO

I. Introdução

II. Conhecendo o Direito a partir de uma Perspectiva Histórica

- 2.1. Pré-história
- 2.2. Antiguidade
- 2.3. Idade média
 - 2.3.1. As doutrinas do Estado: o contrato social
 - 2.3.2. O Estado moderno
 - 2.3.3. A revolução industrial
 - 2.3.3.1. Economias capitalistas
 - 2.3.3.2. Economias socialistas
 - 2.3.3.3. polarização de forças
- 2.4. Direitos humanos

III. Fundamentação Histórica da Preocupação Ambiental

- 3.1. Os limites e as catástrofes
- 3.2. O direito ambiental internacional: softlaw w hardlaw
- 3.3. Novos paradigmas

IV. Estrutura do Estado Brasileiro: O Ordenamento Jurídico Nacional

- 4.1. Federação de cooperação
- 4.2. Democracia representativa e participativa: estado democrático de direito
- 4.3. Estado de direito ambiental
- 4.4. Fontes de direito ambiental
- 4.5. Normas: princípios e regras
 - 4.5.1. Princípios
 - 4.5.2. Regras
- 4.6. Pirâmide das normas
- 4.7. Direito e justiça

V. O Direito e a Proteção do Meio Ambiente

- 5.1. Apontamentos iniciais
- 5.2. Direito ambiental e a propriedade privada
- 5.3. A base do ordenamento jurídico positivo em matéria de meio ambiente
- 5.4. Patrimônio nacional
- 5.5. Recepção da lei 6938/81 – Política Nacional do Meio Ambiente - PNMA
 - 5.5.1. Instrumentos da PNMA
 - 5.5.1.1. Padrões Ambientais
 - 5.5.1.2. Zoneamento ambiental
 - 5.5.1.2.1. Zoneamento municipal: política urbana
 - 5.5.1.2.2. Zoneamento industrial
 - 5.5.1.2.3. Zoneamento da região costeira
 - 5.5.1.3. Avaliações de impacto ambiental - AIA
 - 5.5.1.4. Licenciamento ambiental
 - 5.5.1.5. Incentivo à produção e instalação e equipamentos e tecnologias
 - 5.5.1.6. Sistemas de informação e relatórios de qualidade ambiental
 - 5.5.2. Direitos transindividuais, metaindividuais e difusos
 - 5.5.3. Responsabilidade ambiental
 - 5.5.3.1. Responsabilidade administrativa
 - 5.5.3.2. Responsabilidade civil
 - 5.5.3.3. Responsabilidade penal
 - 5.5.4. Espaços especialmente protegidos
 - 5.5.4.1. Áreas de preservação permanente
 - 5.5.4.2. Reserva legal
 - 5.5.4.3. Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC
 - 5.5.5. Recursos hídricos
 - 5.5.6. A proteção dos recursos do mar
 - 5.5.6.1. Zona costeira e meio marinho
 - 5.5.6.2. Patrimônio comum da humanidade
 - 5.5.6.3. A perspectiva histórica do direito do mar
 - 5.5.6.4. Mar territorial
 - 5.5.6.5. Zona contígua
 - 5.5.6.6. Zona econômica exclusiva
 - 5.5.6.7. Zona econômica exclusiva plataforma continental
 - 5.5.6.8. Alto-mar
 - 5.5.6.9. Das obrigações de proteção do meio marinho e do compartilhamento de responsabilidades
 - 5.5.6.10. Zona costeira
 - 5.5.6.10.1. Lei 7661/88: Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro – PNGC e demais planos
 - 5.5.6.10.2. Decreto 5377/2005 – Política Nacional dos Recursos do Mar - PNRM
 - 5.5.6.10.2.1. Aproveitamento dos recursos vivos
 - 5.5.6.10.3. Proteção e preservação do meio ambiente marinho